

i) obtiver maior nota na Prova de Títulos;
j) possuir a maior idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando o dia, mês e ano de nascimento.
18.1.1) No caso da persistência do empate, mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate estabelecidos por este edital, a Fundação CETAP promoverá sorteio público com critérios específicos a serem definidos em edital específico de convocação.

18.2) Em data fixada no Anexo II - Cronograma Completo do presente Edital, será divulgado o Resultado Preliminar do Concurso Público, do qual poderá se interposto recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a sua divulgação, nos termos do item 19 do presente edital.

18.3) Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Final Preliminar do Concurso Público, será divulgado o Resultado Final Definitivo do Concurso Público.

19 DOS RECURSOS

19.1) Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas e as grades de resposta das provas discursivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>, a partir das 10h (dez horas) do dia subsequente ao da realização das provas.

19.2) O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da **prova objetiva e a grade de resposta da prova discursiva**, ou de qualquer outro resultado divulgado em caráter preliminar, disporá de até **2 (dois) dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da sua divulgação no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br> e no *Diário Oficial do Estado do Pará*.

19.2.1) Os recursos contra os resultados preliminares deverão ser interpostos *on-line*, através da **Área do Candidato** no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>.

19.3) Não serão aceitos recursos diferentes do estabelecido nos subitens 19.2 e 19.2.1 deste edital e (ou) enviados fora dos prazos estipulados neste e nos demais editais. Não serão aceitos recursos enviados via postal, via fax, por correio eletrônico e (ou) qualquer outro meio via internet, fora do ambiente da Fundação CETAP.

19.4) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito e preencher devidamente todos os campos solicitados no(s) formulário(s) de recursos disponibilizados pela Fundação CETAP. Recursos incompletos, inconsistentes, intempestivos, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais **serão considerados não conhecidos**.

19.5) O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente não conhecido.

19.6) Não será aceita documentação complementar durante o período de recurso.

19.7) Se do exame de recursos da **prova objetiva** resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da **prova objetiva** sofrerá alterações.

19.8) Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso ou recurso contra o(s) gabarito(s) e (ou) resultado(s) oficial(is) definitivo(s).

19.9) Recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente não conhecido.

19.10) Não serão apreciados recursos que forem apresentados com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

19.11) A resposta do recurso indeferido do candidato será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>, pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data de sua disponibilização. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

19.11.1) Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da resposta do recurso indeferido.

19.12) Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações do gabarito oficial preliminar da **prova objetiva** serão divulgadas, no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br> e no *Diário Oficial do Estado do Pará* na mesma data de divulgação do gabarito oficial definitivo.

19.13) A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

20. DOS ENDEREÇOS CITADOS NESTE EDITAL

20.1) Durante todo o período de realização do certame, a **Central de Atendimento ao Candidato da Fundação CETAP (CAC-Fundação Cetap)** funcionará em dias úteis e no horário compreendido **entre 08h (oito horas) e 18h (dezoito horas)**, à Av. Presidente Vargas, n.º 158, sala 1202, CEP: 66.010-000, Centro, Belém/PA.

20.2) A **CAC-FUNDAÇÃO CETAP** disponibiliza atendimento para entrega e protocolo de documentos e solicitações, protocolo de recursos administrativos e pedagógicos, esclarecimento de dúvidas e apoio às inscrições.

20.3) O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público na **CAC-Fundação Cetap** por meio do telefone **(91) 3241-0520** e (ou) via mensagens eletrônicas para o e-mail faleconosco@fundacaocetap.com.br.

20.4) Documentos e solicitações poderão ser encaminhados via postal (SEDEX), para a Fundação CETAP - **Concurso Público PGE/PA**, à Av. Presidente Vargas, n.º 158, sala 1202, CEP: 66.010-000, Centro, Belém/PA, a exceção dos recursos e documentação diretamente relacionada às fases do presente concurso público que deverá observar o subitem 20.1 deste edital.

20.5) Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais etapas do concurso público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1) Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado pela **PGE** no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br> e no *Diário Oficial do Estado do Pará*.

21.2) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

21.3) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Estado do Pará* e divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>.

21.4) Qualquer inexistência e(ou) irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste concurso público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

21.5) O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

21.6) Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

21.7) Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso público, são de uso exclusivo da Fundação CETAP, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

21.8) As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do concurso público de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, mesmo quando houver alteração nas datas previstas no presente edital.

21.9) Os candidatos nomeados poderão exercer as suas atividades em qualquer unidade da **PGE**, a critério exclusivo da Administração Pública.

21.10) Acarretará a eliminação sumária do candidato no concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital e nos demais que vierem a ser publicados.

21.11) É de responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários e serão de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.

21.11.1) O candidato deverá manter atualizado seus dados pessoais e de endereço/contato perante a Fundação CETAP enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à **CAC-FUNDAÇÃO CETAP (ver item 20)**, e perante a **PGE/PA**, após a homologação do resultado final, desde que aprovado e(ou) em caso de candidato em situação sub judice até o trânsito em julgado da decisão.

21.12) A **Procuradoria Geral do Estado do Pará (PGE)**, a **Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD)** e a Fundação CETAP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de e-mail incorreto e/ou desatualizado; endereço residencial incompleto, incorreto e (ou) desatualizado; correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas a que deu causa o candidato; outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

21.13) A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes do **Anexo I** deste edital.

21.14) Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

21.15) Os casos omissos serão resolvidos pela **PGE**, ouvida a Fundação CETAP.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 06 de agosto de 2021.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado do Pará

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. NÍVEL MÉDIO

1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

1.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA

1- Leitura, compreensão e interpretação de texto(s) original(is) ou adaptado(s), de natureza diversa: descritivo, narrativo e dissertativo, e de diferentes gêneros, como por exemplo: poema, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto ficcional, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, tirinha, cartun, propaganda, ensaio e outros. 1.1. Identificar a ideia central de um texto; 1.2. Identificar informações no texto; 1.3. Estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; 1.4.